

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 15/05/2020, EDIÇÃO 489, FOLHAS 3 e 4

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº156/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de

Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 156/2020, de 16/04/2020, Pregão Presencial nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 41.444,50 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº156/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020, oriundo da Pregão Presencial nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 156/2020, de 16/04/2020, Pregão Presencial nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 41.444,50 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal



ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº158/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 158/2020, de 16/04/2020, Pregão Presencial nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 12.594,30 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº158/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020, oriundo da Pregão Presencial nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 158/2020, de 16/04/2020, Pregão Presencial nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 12.594,30 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de maio de 2020

Roselia K.B. Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 15/05/2020, EDIÇÃO 489 FOLHAS 4,5 e 6

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº165/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS em Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, pelos motivos a seguir expostos:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 165/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 58.678,09 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº165/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO



VO Nº 165/2020, oriundo da Pregão Presencial nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS em Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, pelos motivos a seguir expostos:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 165/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 58.678,09 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº171/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 171/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 58.173,70(Cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº171/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020, oriundo da Pregão Presencial nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40, situada a ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no CPF nº811.773.489-34, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 171/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 58.173,70(Cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº173/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 28.093.678/0001-, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 173/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 47.329,76 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.



AMÉRICO BELLÉ

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº173/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de maio de 2020, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020, oriundo da Pregão Presencial nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 28.093.678/0001-, situada a RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA em Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº046.973.639-90, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 173/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 47.329,76 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de maio de 2020

Roselia K.B. Pagani
Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALEJANDRO MARTINES MEDIAVILLA 85843583589

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALEJANDRO MARTINES MEDIAVILLA 85843583589, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 188 QUIOSQUE Nº 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.133/0001-79, neste ato por seu representante legal, ALEJANDRO MARTINEZ MEDIAVILLA, CPF:858.435.835-89 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em

27/11/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 2/2018, entre as partes acima identificadas, para CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, REFERENTE AO QUIOSQUE Nº 01 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA BRASIL) E QUIOSQUE Nº 02 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA), AMBOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DO PIONEIROS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 158/2020, fica suspenso o pagamento do aluguel do nos meses de ABRIL E MAIO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de maio de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALEJANDRO MARTINEZ MEDIAVILLA
Representante Legal
ALEJANDRO MARTINEZ MEDIAVILLA 85843583589
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2018 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL 04314836989

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL 04314836989, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MATO GROSSO, 144 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.730.006/0001-70, neste ato por seu representante legal, CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL, CPF:043.148.369-89 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 27/11/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 2/2018, entre as partes acima identificadas, para CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, REFERENTE AO QUIOSQUE Nº 01 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA BRASIL) E QUIOSQUE Nº 02 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA), AMBOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DO PIONEIROS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 158/2020, fica suspenso o pagamento do aluguel dos meses de ABRIL E MAIO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de maio de 2018



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL
Representante Legal
CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL 04314836989
Contratada

PORTARIA Nº 7.639, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 33/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2020, objeto AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, LARVICIDA E DESINFETANTE PARA O COMBATE COMO MEDIDAS AUXILIARES E PREVENTIVAS AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E CORONAVIRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BIDDEN COMERCIAL LTDA	1	DESINFETANTE A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA INDICADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PAREDES E PISOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, ABATEDOUROS, INDÚSTRIA LEITEIRA, PEDILÚVIOS, RODOLÚVIOS E VEÍCULOS DE TRANSPORTES. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DOS LOCAIS DEDICADOS À MANIPULAÇÃO, PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. CLORETO DE DIDECL DIMETIL E CLORETO DE BABASSUAMIDOPROPOLCÔNIO 60%	COMBATER 800	200,00	55,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA	2	INSETICIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL EFICAZ NO CONTROLE DE MOSQUITOS, MURICOCAS, MOSCAS, BARATAS, PULGAS E CARUNCHOS. PIRIMIFÓS-METILICO50% M/V (48,78% M/M)	PIRIMIFÓS FERSOL	120,00	130,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA	3	LARVICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS - BTI (BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENIS). FORMULAÇÃO DO TIPO SUSPENSÃO AQUOSA CONCENTRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 1,2% DE PRINCÍPIO ATIVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 UTI/MG (UNIDADES TÓXICAS INTERNACIONAIS POR MILIGRAMA). SOROTIPO H14. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E SUA CEPA AVALIADA E RECONHECIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) - CEPA AM65-52. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 10 LITROS, COM LACRE INTERNO E EXTERNO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, NOME COMERCIAL, MARCA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. MARCA VECTOBAC 12 AS, FABRICADO POR VALENT BIOSCIENCES CORPORATION / US	CRYSTAR XT	10,00	885,50
BIDDEN COMERCIAL LTDA	4	LARVICIDA INIBIDOR DE SÍNTESE DE QUITINA (IGR) DO GRUPO QUÍMICO DAS BENZOILURÉIAS, À BASE DE DIFLUBENZUROM A 2%, EFICAZ NO CONTROLE DAS LARVAS DE AEDES AEGYPTI. ENDOSSADO PELA WHOPES - WORLD HEALTH ORGANIZATION PESTICIDE EVALUATION SCHEME (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE) - PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA, INCLUSIVE POTÁVEL. TABLETES EFERVESCENTES PODEM SER APLICADOS EM GRANDES RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SENDO 1 TABLETE DE 0,5 GRAMA INDICADO PARA TRATAR 100 LITROS.	CHAMPION	30,00	105,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2020, é de R\$ 38.605,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2020

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2020

Data da Assinatura: 15/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, LARVICIDA E DESINFETANTE PARA O COMBATE COMO MEDIDAS AUXILIARES E PREVENTIVAS AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E CORONAVIRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 38.605,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.776, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Nomeia o Senhor Luiz Alberto Letti, para exercer o cargo interino de Secretário Municipal das Secretarias de Administração; Família e Desenvolvimento Social e da Indústria, Comércio e Turismo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário da Pasta da Secretaria Municipal de Administração, da Pasta da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e da Pasta da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, para tratamento de saúde,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor Luiz Alberto Letti, Secretário Municipal de Finanças para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Administração, Secretaria da Família e Desenvolvimento social e da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br